



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Catalão**  
**Estado de Goiás**

LEI Nº 2.089 de 25 de fevereiro de 2003.  
**AUTOGRAFO DE LEI nº 2.220, de 24 de fevereiro de 2003.**

*"Introduz alterações na estrutura administrativa na Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Na estrutura administrativa da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão, especificamente no Anexo I (cargos de provimento em comissão), o atual cargo de Superintendente da S.M.T.C., passa a partir desta data, a ter "status" de Secretaria Municipal, e equipara-se o vencimento do mesmo aos dos demais Secretários Municipais, ou seja, R\$ 3.626,37 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, através das dotações próprias.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 24 de fevereiro de 2003.**

  
\* José Carlos Elias da Silva \*  
- Presidente/Vereador -

  
\* Mauro Leonel \*  
- 1º Secretário/Vereador -

  
\* Paulo César Pereira \*  
- 2º Secretário/Vereador -

Sanciono a presente Lei.  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 25.02.2003

  
Adib Elias Juntos  
Prefeito Municipal